



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5381/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 26.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**08.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais**

08.03.10.301.0121.2064.4520 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF II

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

**08.05 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais**

08.05.10.301.0121.2093.4090 – Incentivo a Estratégia da Saúde da Família

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:**

**08.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais**

08.03.10.301.0121.2064.4520 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF II

3190.04.99.00.00.00 – Outras Contr. por tempo determinado R\$ 20.000,00

**08.05 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais**

08.05.10.301.0121.2093.4090 – Incentivo a Estratégia da Saúde da Família

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 29/06/2016.livro 37.